



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**Processo Administrativo nº 29.303/2025**

**Contratado:** INSTITUTO SEIVA - SAUDE, EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA

**CNPJ:** 53.709.477/0001-07

**Valor:** 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, e acolhendo parecer jurídico, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, objetivando a contratação de empresa para Implementação da Lei da Escuta Especializada - EE para profissionais da Saúde e Educação.

A contratação encontra amparo legal no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Conforme art. 72, da Lei Federal 14.133/2021, o processo foi instruído com todos os documentos necessários, incluindo a justificativa do preço e a razão da escolha do fornecedor contratado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2025

---

GERMANO STEVENS  
**Prefeito Municipal de Imigrante**